



PORTARIA Nº 020/2014

Concede Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **ELAINE APARECIDA FARYNIUK OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **ELAINE APARECIDA FARYNIUK OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.188.096-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.474.519-91, ocupante do Cargo de Carreira de Agente Social, admitida em 02.05.1986 e nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2010 a 01 de maio de 2012 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 001/2014

Umuarama, 03 de Janeiro de 2014.

Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao seu ofício nº 001/2014, de 03 de Janeiro de 2014, que solicita a emissão de uma declaração de que o Município de Umuarama não possui interesse em adquirir o imóvel descrito no mesmo, informo que:

De acordo com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, compete ao Poder Executivo municipal, no âmbito da administração pública municipal, a aquisição, a alienação, a concessão, a arrendação, a permissão, a concessão, a outorga, a administração e a exploração de bens, serviços e atividades econômicas e de prestação de serviços públicos municipais.

Assim, considerando que o Município de Umuarama não possui interesse em adquirir o imóvel descrito no ofício nº 001/2014, de 03 de Janeiro de 2014, informo que:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 03	de Janeiro de 2014
DE Nº 9962	
UMUARAMA, 03	de Janeiro de 2014
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

JOÃO CARLOS CORRÊA FILHO
Secretário de Administração